



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

PROMULGAÇÃO TÁCITA DE LEI Nº 1292/2016

De 13 de novembro de 2015.

“Dispõe sobre denominação de logradouros público no Distrito de Serrinha.”

GILNEI MACARI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, com base no art. 45, § 3º e 7º da Lei Orgânica do Município de Água Boa; promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado conforme disposição em mapa **Anexo I** desta lei, os nomes de logradouros do Distrito de Serrinha:

- a) Rua do “Comércio”
- b) Rua “Lotacir Gonçalves”
- c) Rua “Bruno Paniago”
- d) Avenida “Ulisses Rissoto”

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, aos 24 de maio de 2016.


Gilnei Macari
Presidente



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

Mapa Anexo I

